

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO LEOPOLDO**

Oficializado em 12/02/1944

Rua David Canabarro, nº 106, Morro do Espelho, São Leopoldo/RS –

Telefone: (051) 3592-8169

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - CAMPANHA SALARIAL 2025**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO LEOPOLDO, com âmbito de representação nos municípios de Campo Bom, Estância Velha, Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ Nº 96.758.008/0001-90, com endereço para correspondência na Rua David Canabarro, nº 106 – Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo - RS; CEP: 93030-030, neste ato representado por seu Presidente Sr. Valmir Lodi, CPF nº 461.965.440-04, PIS nº 12220730761, vem através desse edital de acordo com as disposições estatutárias e legais, por seu presidente, **CONVOCAR** todos os integrantes da categoria profissional sócios ou não da entidade, que trabalhem nas empresas representadas pelo **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO RIO GRANDE DO SUL** e, **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para a Assembleia Geral da Campanha Salarial 2025, que será realizada no dia 22/07/2025, às 18h e às 18h30minh, em primeira e segunda chamada respectivamente, na sede do Sindicato, sito à Rua David Canabarro, nº 106 – Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo/RS, a fim de deliberarem pela seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1 - Examinar a revisão total ou parcial e/ou fixar novas normas coletivas de trabalho para realização de Convenções Coletivas de Trabalho;
- 2 - Discussão e deliberação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a respectiva entidade patronal;
- 3 - Concessão de poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e a realização de Convenções Coletivas de Trabalho ou mesmo de solução judicial, através de ajuizamento do conflito caso resultem negativas as negociações;
- 4 - Deliberar, ou não, pela Contribuição Assistencial/Negocial/Solidária para todos os empregados beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho, assim como, o valor e a periodicidade, a ser decidido na assembleia que aprovar todas as demais cláusulas que comporão o instrumento normativo;
- 5 - Estratégias da campanha salarial unificada;
- 6 - Deliberar pelo caráter permanente desta assembleia, podendo ser realizada Assembleia Extraordinária Específica convocada por Boletim periódico, Site e/ou redes sociais desta Entidade, conforme determina o artigo 28 do Estatuto Social, para fins de discussão e aprovação das propostas do sindicato patronal no decorrer desta campanha salarial;
- 7 – Assuntos Gerais.

São Leopoldo, 19 de julho de 2025.

VALMIR LODI
Presidente